

DIARIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 317 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 23/04/2019



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 317 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 23/04/2019 REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE. ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::::: Paço da Prefeitura Municipal de Cedro - Ceará, em 23 de abril de 2019. PORTARIA Nº 2304.001/2019 - GAB O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ Município - LOM e pleno exercício do cargo; PREFEITO MUNICIPAL Considerando, a carta de concessão entregue pelo servidor na data de 11 de abril de 2019; Considerando, que foi concedido Aposentadoria por Idade; RESOLVE: Art. 1° - Encerrar vínculo empregatício do servidor público municipal EDIMAR FERREIRA LIMA, RG Nº 1293071, CPF N° 325.476.253-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de Aposentadoria por Idade. ::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:::::::: Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições ao contrário. Registre-se, LEI Nº 574/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019. Publique-se, Cumpra-se. Altera a Lei nº 247/2008 de 2 de julho de 2008 que trata do Plano de PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério do Município de EM 23 DE ABRIL DE 2019 Cedro, e dá outras providências.

Francisco Nilson Alves Diniz Prefeito Municipal

::::::SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO::::::::::

Edital Nº 05/2019 2019.

Cedro, 23 de abril de

O Prefeito Municipal de Cedro, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do . Município - LOM:

Considerando o Art. 105 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que no dia 1º de Maio comemora-se o DIA DO TRABALHO.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - Para conhecimento dos senhores comerciantes, autarquias, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos comercias, bancos, repartições públicas e o povo em geral, que será feriado municipal o dia 1º de maio, quarta-feira, em obediência ao feriado nacional em que se comemora o Dia do Trabalho.

Art. 2º - Aos infratores do presente edital ser-lhe-á imposta multa regulamentar de acordo com o Código Tributário do Município de Cedro - Ceará.

Art. 3º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado de Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dos Vereadores, o seguinte:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Tabela Salarial constante do Anexo V da Lei de Nº 247/2008, bem como reajusta o vencimento base dos secretários escolares municipais.

Art. 2º - A tabela salarial, constante do Anexo V da Lei 247/2008 passa a vigorar conforme o anexo I, parte integrante desta Lei, com reajuste linear de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) para os profissionais com formação em nível médio e para os demais profissionais do Magistério (graduados, especialistas, mestres e doutores)

Art. 3° - O vencimento base do secretário escolar municipal fica reajustado em 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento). Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com seus efeitos financeiros retroagindo a primeiro de janeiro de 2019 para os profissionais do magistério com nível médio, para os profissionais do magistério graduados e pós-graduados e para os secretários escolares municipais.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - ESTADO DO CEARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2019.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ PREFEITO MUNICIPAL ANEXO I TABELA SALARIAL

Ref. NIVEL MEDIO GRADUADO ESPECIALISTA MESTRE DOUTOR

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 1 - EDIÇÃO 317 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 23/04/2019

```
20 HORAS 40 HORAS 20 HORAS 40 HORAS 20 HORAS 40
HORAS 20 HORAS 40 HORAS 20 HORAS 40 HORAS
1 1279,06 2558,11 1572,07 3144,14 1729,27 3458,55 1886,
49 3772,96 2043,70 4087,40
2 1307,82 2615,63 1607,52 3215,03 1768,19 3536,38 1929,
07 3858,14 2089,83 4179,65
3 1337,32 2674,65 1643,79 3287,59 1808,11 3616,20 1972,
62 3945,23 2137,00 4273,98
4 1367,49 2734,99 1680,89 3361,78 1848,90
                                             3697,82 2017,
14 4034,27 2185,24 4370,45
5 1398,36 2796,69 1718,83 3437,65 1890,64
                                              3781,29 2062,
66 4125,32 2234,55 4469,08
6 1429,91 2859,82 1757,63 3515,24 1933,31 3866,61 2109,
21 4218,44 2284,97 4569,96
7 1462,17 2924,34 1797,29 3594,59 1976,94 3953,88 2156,
82 4313,65 2336,55 4673,10
8 1495,16 2990,34 1837,86 3675,73 2021,56 4043,13 2205,
51 4411,01 2389,30 4778,58
9 1528,90 3057,79 1879,35 3758,69 2067,18 4134,37 2255,
28 4510,56 2443,21 4886,43
10 1563,39 3126,80 1921,76 3843,53 2113,85 4227,70 2306,
18 4612,36 2498,35 4996,71
```

ASSINADO DIGITALMENTE POR: BRUNO ARAÚJO DE MATOS